



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 01.040.648/0001-54

**9^a Legislatura – 1^a Sessão Legislativa - Ano 2025
Ata da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação**

Ata n.^o 49/2025

Ata da reunião ordinária da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, dos Exercícios de 2025 a 2026, na presidência do Vereador Nilson José Formaio, realizada em vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e cinco (24/11/2025), às 18:30 horas. Usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, para a análise das seguintes matérias: Projeto de Lei n.^o 61/2025, do Executivo Municipal. Ementa: Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal n.^o 11.107, de 2005, e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Decidindo pela emissão de parecer favorável pela regularidade e a tramitação da matéria. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada em conformidade, vai assinada por todos os membros da comissão presentes.

Nilson José Formaio

Presidente: Vereador Nilson Jose Formaio.

Renato Fritzen

Relator: Vereador Renato Fritzen.

Ilgo Elcí da Rocha

Membro: Vereador Ilgo Elci da Rocha.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

LIDO EM PLENÁRIO
EM 24/11/2025

DIRETOR

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 61/2025, DO EXECUTIVO MUNICIPAL COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Objeto: Projeto de Lei n.º 61/2025. **Autoria:** Executivo Municipal.

Protocolo na Câmara: 06/11/2025 - Enviado à Comissão: 17/11/2025.

Local/Data: Sala das Comissões - CMVNES, 24 de novembro de 2025.

Parecer: Favorável, encaminhado ao plenário para votação.

Ementa: “Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Integrestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal n.º 11.107, de 2005, e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).”

I – Relatório

A matéria em análise, que tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Executivo Municipal, apresenta-se sob a forma de Projeto de Lei Ordinária, composto por cinco artigos. O CIPS tem como foco o desenvolvimento de ações voltadas à assistência farmacêutica no âmbito do SUS, o que contribui para a ampliação do acesso a medicamentos e insumos de saúde, além de otimizar recursos públicos. A ratificação do protocolo de intenções fortalece a articulação entre Estado e Municípios, permitindo gestão compartilhada e mais eficiente das políticas de saúde.

II - Parecer

Após reunião da comissão e análise da matéria, conclui-se que o projeto está em conformidade com as normas de técnica legislativa. O projeto trata de tema de relevante interesse público, pois atende às exigências legais e promove avanços na gestão da saúde pública, representando instrumento eficaz de cooperação federativa e de fortalecimento da assistência farmacêutica no Paraná.

III–Voto

Pelo exposto, considerando que a matéria em tela respeita os pressupostos de legalidade, constitucionalidade, regimentalidade e técnica legislativa, e aguardando-se ainda a sua análise e discussão em Plenário, deliberado em dois turnos de discussão e votação, por votação simbólica e maioria simples, a presente Comissão opina favoravelmente pelo prosseguimento de sua tramitação.

Presentes os Senhores Vereadores:

Nilson Jose Formaio-(PSD)
Presidente CP-CJR

Renato Fritzen-(PSD)
Relator – CP-CJR

Iigo Elci da Rocha-(PP)
Membro - CP- CJR